



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**PORTARIA Nº 1053 DE 08 DE JULHO DE 2019.**

**SUBSTITUI FISCAL DE  
CONTRATO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 168/2019 enviado pela Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Substituir o servidor Giovane Alves Lima, Diretor de Departamento, matrícula nº 56590-3 pelo servidor Jeronimo de Albuquerque Keller, Diretor de Departamento, matrícula nº 56589-0 para atuar como fiscal do contrato para reforma do galpão de transbordo RSU, referente ao Processo nº 7210/2018 - 77705, a contar de 04 de julho de 2019.

**Art. 2º.** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º.** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2º.** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

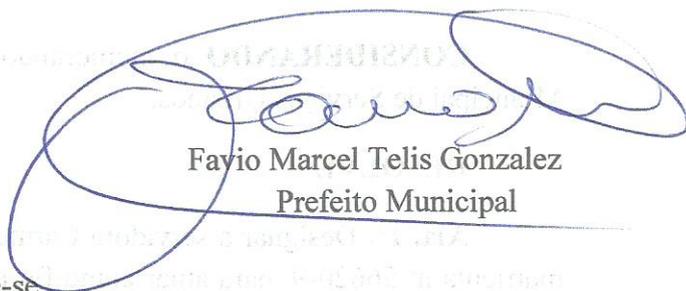


## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**Art. 3º.** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos oito (08) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019).



Fayio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Lúcia Carvalho de Oliveira  
Secretária de Administração  
MGO/